



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2095/2024

“Designa a servidora que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PAMELLA DE FREITAS HATENE, matrícula nº: 90.617, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2096/2024

“Substitui membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação Municipal e Designa servidora para o exercício de Função Gratificada ou de Confiança de membro desta Comissão, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora Waldeni Maria de Assis retornou às suas funções como membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição ao servidor Marco Túlio de Sousa Nascimento, a servidora WALDENI MARIA DE ASSIS, como membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação, que tem por finalidade o seu assessoramento, bem como da Secretária Municipal de Educação, na condução da política de governança da administração pública, na área de educação, ficando, assim, composta:

I - CRISTIANE NERY PEREIRA – matrícula: 42.277;
II - IARA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE FARIA – 54.585;

III - MARCIA HIROMI SAKAI VIDAL – 41.947;

IV - MARCOS ANTONIO ALVIM – 38.172;

V – WALDENI MARIA DE ASSIS – 54.003

Art. 2º A servidora acima mencionada fica designada para o exercício da função gratificada ou de confiança de membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação, Símbolo FG – 25, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 16/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2098/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1756/24, que designa a servidora POLLYANAMACHADO XAVIER para exercício de função em regime de tempo excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional da servidora POLLYANA MACHADO XAVIER, matrícula 90169, o qual recebe uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime

de Tempo Excepcional, a servidora: ADRIANA HERMAN, matrícula nº 90.567, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 3º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2099/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor EDUARDO HENRIQUE MARQUES BRAGÁ como Referência Técnica Médica da Policlínica de Araguari;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: EDUARDO HENRIQUE MARQUES BRAGA, matrícula nº 68080, para receber uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de

maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2100/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1341/24, que designa a servidora LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUSA para exercício de função em regime de tempo excepcional;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUSA, matrícula 402145;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: POLLIANA PERLA VIEIRA PINTO, matrícula nº 76.210, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrada.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2101/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO EXCEPCIONAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o aumento de responsabilidades referentes à prestação de informações e acompanhamento de estudos exigidos pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB, bem como do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, além da atuação como membro da Comissão de Inventário, Mensuração,

Evidenciação e Supervisão do Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: RAQUEL ROSA DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 75728, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, deverá expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designada, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2102/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 05(cinco) anos;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4774/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 16 (dezesesseis) anos, 3(três) meses e 1 (um) dia de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, ENFERMEIRO, com admissão em 24/04/2008;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4774/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora GABRIELA DYONISIO, matrícula nº 77.232, no seguinte período: 21/10/2024 à 17/02/2025, ficando o período restante, ou seja, 2(dois) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2103/2024

Nomeia interinamente a pessoa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, MARCELO HENRIQUE DE LIMA, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO NÚCLEO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 08/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2104/2024

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a INGRID DA SILVA FERNANDES, matrícula 402621, ocupante do cargo de CUIDADORA ESCOLAR (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 26 DE AGOSTO DE 2024, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18/10/2024

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 5990/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 5990/2023, nos seguintes termos: decido determinar a aplicação da pena de demissão ao servidor G.V.F.O. (matr. xxxxx72), pelo cometimento dos ilícitos funcionais capitulados nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, XIII, XV e XVII do art. 5º e incisos IV, VIII, X, XIV, XV, XXXIV, XXXVIII, XXXIX, LI, LII e LIII do art. 6º da Lei 6238/20219; bem assim, encaminhar o resultado do PAD ao Ministério Público por força do art. 146, da lei disciplinar. Araguari, 15 de outubro de 2024.



SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2.024/SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Objeto: Aprimoramento do Plano de Trabalho, ficando adequado o “item 3 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)”, nos termos do novo Plano de Trabalho n. 042/2024, anexo ao termo aditivo, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até junho de 2.025. Araguari, 09 de outubro de 2.024. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, DE FORMA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DOS ARTISTAS “DIVA MENNER E PIEITI” A SER REALIZADA NO FESTIVAL CULTURAL LGBTQIA+ AQUENDA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Apresentação 01: 50.826.633 RAPHAEL FARIA MIRANDA - CNPJ: 50.826.633/0001-21-R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Apresentação 02: DIVA MENNER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 35.202.661/0001-84 – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Valor Global Estimado: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de outubro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

VAGAS SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

TELEFONE
(34) - 3690 - 3003

LOCAL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, - CENTRO


ARAGUARI

 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL
